



LEI Nº 23

Autoriza o pagamento de aluguel de prédio.

O povo do Município de Itapeverica, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Sr. Anesio Carneiro Sobrinho a quantia de Cr\$ 1.600,00 (UM MIL E QUINHENTOS CINZEIROS) referente a aluguel de prédio no período de 19 de Abril a 9 de Julho de 1947, onde devia funcionar o Posto de Higiene.
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas provenientes do artº 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.600,00.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeverica, 7 de fevereiro de 1948.

Teodoro Afonso Lima
Prefeito Municipal

Julia Valle Correa
Secretaria